

Assim, entendo que não restou provada a ocorrência de grave afronta à honra ou à imagem do representante, tampouco a divulgação de fato sabidamente inverídico. Ademais, não há pedido expresso de "não-voto" que configure violação ao disposto no art. 36 da Lei n.º 9.504/97.

III- DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Taquaritinga do Norte, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ SIMÕES NUNES

Juiz Eleitoral

52ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

DESCARTE DE DOCUMENTOS - EXERCÍCIO 2024

Edital Nº 9 - TRE-PE/PRES/DG/ZE052

DESCARTE DE DOCUMENTOS - EXERCÍCIO 2024

PRAZO: 45 DIAS

O Exmo. Sr. LEONARDO COSTA DE BRITO, Juiz Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, em virtude de lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos das Resoluções TSE nº 23.379/2012 e TRE-PE nº 391/2021 e do Provimento CRE-PE nº 64/2022, com observância da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das demais normas vigentes sobre o tema, considerando a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), exarada nos autos do Processo SEI nº 0006385-41.2024.6.17.8052, após transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, os documentos relacionados no Anexo Único serão remetidos à Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS) do TRE-PE para o devido descarte, a ser procedido na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife/PE. Amostra de 3% (três por cento) dos documentos será destinada à guarda permanente. No prazo citado, é possível requerer, às próprias expensas, desde que demonstrada a legitimidade, mediante petição, o desentranhamento ou a cópia de documentos. E, para conhecimento de todas as pessoas interessadas, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e afixado em local de costume, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Dado e passado neste município de São Bento do Una/PE, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024). Eu, Antonio de Pádua Freitas Júnior, Chefe de Cartório, digitei o presente edital, o qual segue assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

Leonardo Costa de Brito

Juiz Eleitoral da 52ª Zona

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE

TIPO DE EXPEDIENTE	ANO	TOTAL DE CAIXAS	TEMPO DE GUARDA	QUANDO ELIMINAR
--------------------	-----	-----------------	-----------------	-----------------

Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE e Protocolos de Entrega de Título Eleitoral - PETE	2018	03	5 anos	2024
Ofícios de Comunicação de Suspensão e Restabelecimento de Direitos Políticos	2015	01	8 anos	2024
Editais	2018		5 anos	2024
Ofícios de Comunicações de Óbitos	2018		5 anos	2024
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax-circulares	2019		4 anos	2024
Relatórios SADP	2019		4 anos	2024
Guias de Recolhimento da União (GRU) processadas	2022		Até processada	Após processada
Certidões Expedidas	2021		2 anos	2024
Recibos de auxílio-alimentação de mesários e recibos de materiais de eleição	2022		1 ano	2024
Cédulas de votação não utilizadas - modelo antigo em desuso	-	01	-	-

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TJ/PE PARA CUMPRIR MANDADOS DA 52ª ZONA ELEITORAL

Portaria Cartório Nº 2/2024 TRE-PE/PRES/DG/ZE052

Designa Oficiais de Justiça do TJ/PE para cumprir mandados da 52ª Zona Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 52ª Zona Eleitoral, São Bento do Una, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º, I, da Resolução TSE nº 23.527/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública WILLANEY DE BARROS SILVA e o servidor público HELTON JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ambos com lotação na Comarca de São Bento do Una/PE, para exercerem a função de Oficial de Justiça *ad hoc*, com o fim de cumprir os mandados expedidos pelo Cartório Eleitoral da 52ª Zona - São Bento do Una/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 04 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO COSTA DE BRITO, Juiz(a) Eleitoral, em 05 /06/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2589752 e o código CRC D5061765.

54ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600017-22.2024.6.17.0112

: 0600017-22.2024.6.17.0112 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -